



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Anastácio Espindola, Nº 95 - Centro  
88240-000- São João Batista  
Fone (48) 3265- 3711 – 3265-2278



## **EDITAL DE MATRÍCULA Nº 01/2023**

**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

**ANO LETIVO: 2024**

### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1. O município de São João Batista, através da Secretaria Municipal de Educação, representada por **WILLIAN MAFESSOLLI**, Secretário Municipal de Educação apresenta o Edital de Matrícula nº. 01/2023 para o ano letivo de 2024, a ser aplicado, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal.

### **2. OBJETIVO**

2.1. Garantir a matrícula e a rematrícula das crianças da Educação Infantil e dos estudantes do Ensino Fundamental regular, a fim de assegurar-lhes acesso, permanência e desenvolvimento da aprendizagem, no percurso escolar, contribuindo para a melhoria da qualidade social da educação.

### **3. REMATRÍCULA**

3.1. Entende-se por rematrícula a matrícula das crianças e estudantes já matriculados, no ano letivo de 2023, na respectiva Unidade de Ensino da Rede Municipal de São João Batista.

**3.2. O período de realização da rematrícula para as crianças e estudantes da Unidade de Ensino ocorrerá de 16 á 21 de Novembro de 2023.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Anastácio Espindola, Nº 95 - Centro  
88240-000- São João Batista  
Fone (48) 3265- 3711 – 3265-2278



3.3. A Escola ficará encarregada de enviar o formulário de matrícula aos responsáveis, o mesmo deverá ser preenchido de forma correta pelo responsável e devolvido para a Escola no prazo máximo de 4 dias úteis.

3.4. Em casos de necessidade de troca da Unidade Escolar o responsável deverá procurar a Secretaria da Escola para transferir a criança, mediante apresentação do Atestado de vaga.

#### **4. MATRÍCULAS**

**4.1. O período de realização da Matrícula para as crianças e estudantes da Unidade de Ensino ocorrerá de 28 à 30 de novembro de 2023.**

4.2. Para Alunos que irão frequentar Núcleos Infantis Isolados deverão procurar o Pré Escolar mais próximo de sua residência das 17 às 19 horas na data estabelecida, munido dos documentos solicitados neste edital.

4.3. Para Alunos que irão frequentar o Ensino Fundamental deverão procurar a Unidade Escolar mais próxima de sua residência das 8 às 17 horas sem fechar para o almoço na data estabelecida, munido dos documentos solicitados neste edital.

4.4 Em caso da criança ser portadora de necessidades especiais deverá ser entregue junto com a documentação laudo médico do aluno para ser encaminhado à Secretaria M. de Educação.

4.5 A Secretaria M. de Educação informa que não será disponibilizado senhas para garantia de vaga antes do horário estipulado neste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Anastácio Espindola, Nº 95 - Centro  
88240-000- São João Batista  
Fone (48) 3265- 3711 – 3265-2278



## 5. DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

5.1. Para a realização da matrícula é necessário levar na Unidade Escolar:

- a) 1 Foto 3x4 da criança.
- b) Cópia da Certidão de Nascimento;
- c) Cópia do Comprovante de residência;
- d) Cópia da Carteira de Vacinação;
- e) Cópia do Cartão do SUS;
- f) Cópia do Número do NIS.
- g) Cópia do CPF e RG dos pais ou responsáveis.

## 6. DA PUBLICIDADE

6.1 Este edital será publicado no Mural da Secretaria Municipal de Educação, no site do Município de São João Batista [www.sjbatista.sc.gov.br](http://www.sjbatista.sc.gov.br), no Diário Oficial devendo ser remetido cópia para ser fixado no quadro de avisos das Escolas envolvidas e divulgado através do Departamento de Imprensa da Prefeitura Municipal.

São João Batista/SC, 25 de Outubro de 2023.

**WILLIAN MAFESSOLLI**  
Secretário M. de Educação